



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI Nº 3.692, DE 02 DE Dezembro DE 2015.

Projeto de Lei nº 075/2015, de autoria do Poder Executivo Municipal.

“Inserir no calendário oficial de eventos de Barra do Garças, as festividades que menciona”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS** faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserida no Calendário Oficial de Eventos de Barra do Garças o CARNAVAL ARAGUAIA FOLIA de 05 a 09 de fevereiro; SEMANA SANTA DO ARAGUAIA de 20 a 27 de março; FEIRA DE NEGÓCIOS DO ARAGUAIA de 04 a 08 de maio, MOTORCYCLE DO ARAGUAIA de 25 a 29 de maio, EXPOLESTE de 22 a 26 de junho; FESTIVAL ARAGUAIA SOL, a ser realizado no mês de julho, FESTIVAL DA PRAIA DO BOSQUE, a ser realizado no mês de junho/julho; QUANTA LAMEIRA de 25 a 26 de novembro e REVEILLON ARAGUAIA de 30 a 31 de dezembro.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 02 de Dezembro de 2015.


ROBERTO ÂNGELO DE FARIAS
Prefeito Municipal